



**TAXA MUNICIPAL
TURÍSTICA
- DORMIDAS -**

**FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO**

Para quê?

Fundo de Desenvolvimento Turístico
Manter Lisboa como um destino competitivo e de qualidade
Reforçar a valorização turística de Lisboa
Promover investimentos em turismo

Quem paga?

A taxa de dormida é aplicada a hóspedes com idade superior a treze anos, por pessoa e por dormida, até ao limite de 7 dormidas por estadia.

Onde?

Por dormida em empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local (hotéis, pousadas, alojamento local, etc.).

Qual o valor da taxa?

2 € por noite até ao valor máximo de 14 € (7 noites seguidas de estadia/pessoa).

Quem está isento?

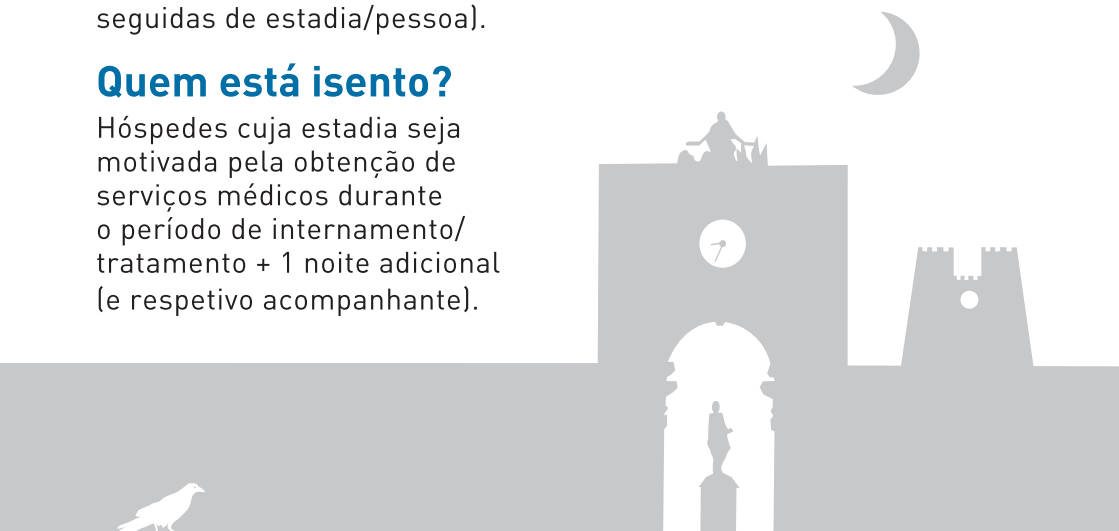
Hóspedes cuja estadia seja motivada pela obtenção de serviços médicos durante o período de internamento/ tratamento + 1 noite adicional (e respetivo acompanhante).

Quando e como é paga?

A partir do dia 1 de janeiro 2019, sendo devida na dormida.

Onde vão ser aplicadas estas receitas?

Em projetos, estudos, equipamentos ou infraestruturas que produzam impacto direto ou indireto na promoção e qualidade do turismo na cidade de Lisboa numa perspetiva de crescimento sustentável e a prazo.



Como posso saber mais?

www.cm-lisboa.pt
tmturistica@cm-lisboa.pt

218 172 800